ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza o poder Executivo a renovar contratações temporárias.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo renovar pelo prazo de até 6 (seis) meses, 14 (quatorze), contratos temporários, para a função de Monitor de Creche, 30h, para autuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme descrição abaixo:

Nº do Contrato	Matrícula	Nome	Lei Autorizativa
016/2014	2424	Roseliane Schwantes Padilha	Lei Municipal nº 2.531/2014
017/2014	2420	Lauren Gabrielle Baernardi	Lei Municipal nº 2.531/2014
018/2014	2428	Andreia Jurema Cavalheiro Camilo	Lei Municipal nº 2.531/2014
019/2014	2427	Celiana Bianca de Lima Santana	Lei Municipal nº 2.531/2014
020/2014	2423	Michele Correa Eleodoro	Lei Municipal nº 2.531/2014
021/2014	2421	Jessica Veiga	Lei Municipal nº 2.531/2014
022/2014	2425	Marilia Wichinheski	Lei Municipal nº 2.531/2014
023/2014	2422	Bruna Pereira de Lima	Lei Municipal nº 2.531/2014
024/2014	2426	Viviane de Lima Juskiewicz	Lei Municipal nº 2.531/2014
031/2014	2442	Mônica Patricia Padilha	Lei Municipal nº 2.583/2014
032/2014	2440	Fernanda Marques Novais	Lei Municipal nº 2.583/2014
033/2014	2439	Lucelane Pimentel Fidêncio	Lei Municipal nº 2.584/2014
034/2014	2443	Raíssa Cavalini Kresller	Lei Municipal nº 2.584/2014
038/2014	2446	Léia Teresinha de Mello	Lei Municipal nº 2.584/2014

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Serão rescindidos de pleno direito os contratos temporários de que tratam esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para o cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 24 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 61/2015, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza o poder Executivo a renovar contratações temporárias."

Este projeto visa à autorização legislativa para renovação de 14 contratos de monitoras de creche que findariam nos próximos meses. A renovação é a medida cabível a fim de não se realizar novo processo seletivo e encaminhamento de nova lei autorizativa, conforme orientação da Auditora Claudia do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul. E conforme memorando da Secretária Municipal de Educação.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno n.º 951/2015 SMEC

Santo Augusto, 21 de agosto de 2015.

Ao Senhor José Luiz Andrighetto – Prefeito Municipal.

Assunto: **Renovação de Contratos das Monitoras de creche 30 horas.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a viabilidade de renovação do contrato das monitoras de creche 30 horas abaixo relacionadas:

NOME	ADMISSÃO	VENC. 1	PRORROG.	VENC. 2
Roseliane Schwantes Padilha	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015
Lauren Gabrielle Baernardi	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015
Andreia Jurema Cavalheiro Camilo	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015
Celiana Bianca de Lima Santana	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015
Michele Correa Eleodoro	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015
Jessica Veiga	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015
Marilia Wichinheski	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015
Bruna Pereira de Lima	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015
Viviane de Lima Juskiewicz	25/09/2014	24/03/2015	SIM	24/09/2015
Mônica Patricia Padilha	06/11/2014	05/05/2015	SIM	05/11/2015
Fernanda Marques Novais	06/11/2014	05/05/2015	SIM	05/11/2015
Lucelane Pimentel Fidêncio	06/11/2014	05/05/2015	SIM	05/11/2015
Raíssa Cavalini Kresller	06/11/2014	05/05/2015	SIM	05/11/2015
Léia Teresinha de Mello	20/11/2014	19/05/2015	SIM	19/11/2015

As referidas servidoras atuam nas Escolas Municipais de Educação Infantil Pequeno Paraíso e Vaga-Lume, que atendem crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos em período integral, senso a maioria menores que três (três) anos de idade.

Este período é o momento em que saindo de casa a criança egressa num meio social mais amplo, desligando-se durante parte do dia do meio familiar, onde viveu quase que exclusivamente até então. Defronta-se com novas questões de sociabilidade e terá que se relacionar com outras crianças e dividir seus brinquedos, materiais e atenção do adulto presente, dentre eles as Monitoras de creche. Essa adaptação varia de criança para criança, para algumas acontece de forma tranquila, para outras nem tanto, choros e insegurança são bastante comuns, pois ficar na escola significa "separar-se dos pais" e deixá-los ir. A criança precisa sentir-se

acolhida nesse novo espaço e para isso a importância de que seja sempre um espaço acolhedor e que sejam as mesmas pessoas a recebê-las no dia a dia, proporcionando atenção as crianças, reconhecendo-as como seres capazes de aprender e de construir o seu conhecimento.

Percebemos que nossas crianças que estão adaptadas a uma rotina escolar, reconhecem as pessoas com as quais interagem no cotidiano e que uma troca de monitoras neste momento geraria vários conflitos e insegurança, pois a chegada de um novo grupo de pessoas na sala de aula os remete a uma nova adaptação, a uma nova rotina.

Por este motivo e por estarem em andamento às tratativas para a realização de concurso público, consideramos importante que se mantenham as monitoras contratadas até o final do ano letivo, a fim de atender as crianças conforme suas necessidades, sem prejuízo na qualidade do trabalho desenvolvido.

Atenciosamente,

Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de Educação e Cultura